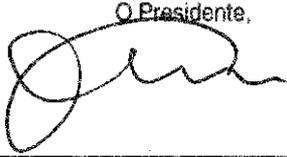


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NÚMERO SE E
 PUBLIQUE-SE
 Caixa à Comissão: dos Assuntos Sociais
 Para paracar até, 2011/06/20
2011/05/18
 O Presidente,


- Dar entrada.
 - Enviar à Assembleia Legislativa,
 para informar.
 - Agendar, para apresentação
 na reunião plenária de 2011 (05.19).
 2011.05.18 (18,014).

Exmo. Senhor
 Presidente da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 A RECEBER
 Distribuição pelos Srs. Deputados
2011.05.18
 O Presidente,


Assunto: PROJECTO DE RESOLUÇÃO - PREVENÇÃO DO BULLYING NAS ESCOLAS

Os Deputados do Partido Social Democrata entregam na Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o **PROJECTO DE RESOLUÇÃO - PREVENÇÃO DO BULLYING NAS ESCOLAS**.

Este projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O primeiro signatário do projecto de Resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

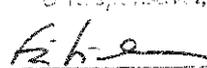
Horta e Sala das Sessões, 18 de Maio de 2011

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

 Duarte Nuno D'Avila Martins de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 1832 Proc. N.º 109
 Data 011.05.18

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Projecto de Resolução
Prevenção do bullying nas
escolas
 Entrada n.º 39/2011 de 011/05/18
 Arquivo n.º 109
 O Responsável,
 LEGISLAÇÃO 



Projecto de Resolução

Prevenção do *Bullying* nas escolas

O bem-estar das nossas comunidades é um objectivo que deve guiar a actuação dos actores políticos na nossa Região.

Há problemas novos que surgem com as novas realidades. A concentração urbana, também nos Açores, vai trazendo à luz do dia os conflitos sociais e culturais subjacentes a uma caminhada feita com destino ao desenvolvimento.

A juventude açoriana vive, mais do que qualquer outro estrato geracional, esta encruzilhada. Ela é, muitas vezes, actor activo e actor passivo, quer do desenvolvimento que se vai processando, quer dos conflitos que, inevitavelmente, daí surgem.

O *Bullying* é, certamente, uma destas manifestações, no nosso meio escolar, que necessita de ser devidamente estudada para que se possa evitar o seu agravamento.

O *Bullying* é um comportamento repetitivo de um indivíduo ou de um grupo, que infligem agressões físicas, verbais e/ou emocionais sobre um outro, incluindo ameaças e insultos; ou seja, consiste numa provocação com intenção de magoar física ou psicologicamente outrem, de forma consistente e repetitiva, verificando-se um elevado desequilíbrio de poder (físico ou emocional) entre o (s) agressor (es) e a vítima.

Os denominados *bullies* são agressores que sentem necessidade de se sentirem superiores, usando o *bullying* como forma de satisfação dessa sua necessidade. Estes agressores não conseguem ver as outras pessoas enquanto indivíduos com iguais necessidades, dignidade, densidade emocional e não compreendem as consequências que as suas acções podem ter na esfera física, intelectual e emocional do outro.

No que diz respeito à caracterização das vítimas, estas podem ser muito diferenciadas entre si, podendo esta realidade tocar qualquer aluno ou indivíduo da comunidade escolar. Muitos autores afirmam que as crianças abusadas são normalmente mais frágeis, demonstram insegurança, fogem ao



padrão das chamadas massas estudantis, apresentam características físicas diminutas face ao agressor, são ainda alunos mais reservados e contidos no seu mundo, o que não implica que sejam alunos desintegrados do sistema escolar.

Este processo é tão íntimo e dirigido a um indivíduo que, muitas vezes, o abusado nem se dá conta que está a ser vítima de *Bullying*, porque nem ele, nem os amigos ou colegas, nem os professores e a família estão devidamente sensibilizados para o que isso é, o que implica, como se manifesta e como pode ser evitado. Numa primeira fase as crianças pensam apenas que é um processo de "implicação", levando algum tempo entre a real percepção da situação. Este facto leva a que também a família e demais ligados à criança tardem em objectivar e perceber o que se passa.

Normalmente, as crianças vítimas surgem com nódoas negras, feridas no corpo, chegam a casa com a roupa amarrotada ou rota, mentem para/e ocultar o roubo de que foram alvo.

Estas crianças acabam por se isolar, preferindo ficar sozinhas em casa do que sair com amigos. Além disso, manifestam alterações de humor sem causa aparente, mostram-se angustiadas quando se fala da escola, têm problemas em ir à escola, as suas notas baixam ou têm dificuldades em concentrar-se.

Por tudo isto, entende-se ser da máxima importância prevenir este tipo de casos sendo a escola o melhor meio para esse efeito, não só porque permite a supervisão como também porque permite uma educação e sensibilização de toda a juventude da nossa Região para que, no futuro, sejam cidadãos mais responsáveis, conscientes e tolerantes em relação ao próximo.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do depósito na alínea d) do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145º, do Regimento, recomenda ao Governo Regional dos Açores:

1. A elaboração de um estudo em todas as escolas da Região, que inventarie as situações de *Bullying* participadas ou simplesmente detectadas e proponha uma estratégia para a sua prevenção e combate;
2. A adopção, por parte do Governo Regional, de uma estratégia de intervenção e de prevenção nas escolas dos Açores, adaptando às realidades identificadas às idades dos alunos.

